



**Lei nº. 1.493 , de 07 de fevereiro de 2007.**

**Declara de Utilidade Pública a Associação Antialcoólica Lar Feliz – AAALF.**

Wanir Portela de Rezende, Prefeito do Município de Santana do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Antialcoólica Lar Feliz – AAALF**, CNPJ 08.513.522/0001-07, com sede à Praça João Alves Duca, nº. 89 – centro, neste município de Santana do Jacaré.

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 07 de fevereiro de 2007.**

**WANIR PORTELA DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

*Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal, para conhecimento do público, conforme determina a Legislação vigente, aos 07 de fevereiro de 2007.*

Josiane de Fátima Freire  
Secretária